



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGGEO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppggeo

EDITAL Nº 19/PPGGeo/UFFS/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 10/PPGGeo/UFFS/2026 - SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 43/2026

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2698/GR/UFFS/2023 e a Portaria de Pessoal nº 128/GR/UFFS/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA (EDITAL Nº 10/PPGGeo/UFFS/2026), para concessão de bolsas FAPESC (CP43/FAPESC/2026), para o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), *campus* Chapecó/SC e Erechim/RS, de acordo com a Instrução Normativa nº 62/PROPEPG/UFFS/2025, com o Regimento do PPGGeo, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação	Nome do inscrito	SITUAÇÃO
LINHA 1 - PPGGeo		
1º	Analice Borga Manenti	Classificada (itens 6.2 e 6.3 edital Nº 10/PPG Geo/UFFS/2026)
LINHA 3 - PPGGeo		
2º	Daniel Afonso Picoloto	Classificado (itens 6.2 e 6.3 edital Nº 10/PPG Geo/UFFS/2026)

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Este edital convoca os classificados, para implementação imediata de duas (2) cotas de bolsa FAPESC, no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), enviando a documentação indicada na CP43/FAPESC/2026, até a data de 15 de setembro de 2026, para a Secretaria do PPGGeo (sec.ppggeo@uffs.edu.br), com cópia para a coordenação do Programa (coord.ppggeo@uffs.edu.br) e para a comissão de bolsas (bolsa.ppggeo@uffs.edu.br).

2.2 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

2.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, mediante consulta, quando for o caso, às agências de fomento e às instâncias superiores da UFFS.

Chapecó-SC e Erechim-RS, 10 de setembro de 2026.

Éverton de Moraes Kozenieski
Coordenador do PPGGeo